



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.192/2020 - Em 30 de julho de 2020.

Dá nova redação ao artigo 6º do Decreto 1.170 de 15 de junho de 2020, regulamentando as atividades das feiras livres no Município de Cananéia, e dá outras providências.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 6º do Decreto nº 1.170 de 15 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º As feiras livres poderão retomar suas atividades a partir da classificação amarela (fase 3), com adoção de protocolos sanitários setoriais e específicos, e deverão atender aos seguintes requisitos:

I – funcionarão nos locais, dias e horários já instalados anteriormente;

II – serão permitidos somente feirantes com cadastro atualizado e alvará regular junto ao Departamento de Fiscalização e Tributação Municipal;

III – as bancas poderão ter no máximo 10 m² de área e deverão ser organizadas de forma que sempre haja espaço livre à frente para a circulação dos munícipes, respeitando as marcações feitas pelos servidores da Prefeitura para melhor visualização dos espaços.

IV – durante o período de funcionamento haverá fiscalização pelo Departamento responsável, devendo esse orientar os comerciantes a evitar aglomeração em suas bancas e utilizarem máscaras de segurança, bem como deverão disponibilizar álcool em gel 70% para higienização, sem prejuízo dos demais protocolos sanitários setoriais e específicos do Plano São Paulo.

V – os consumidores serão orientados também a utilizar máscaras de segurança e a realizarem suas compras com a maior agilidade possível, visando evitar a aglomeração no local.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 30 de julho de 2020.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135